

acumule a matéria, das comarcas de abrangência da região;

VII. Juizes da Infância e Juventude do Estado, ou o que acumule a matéria, das comarcas de abrangência da região;

IX. Parlamentares Municipais, da existência de comissão para criança e adolescente ou representantes da Comissão de Direitos Humanos;

X. Profissionais de educação, preferencialmente professor (a) da educação básica;

XI. Profissionais de saúde, com atuação direta com criança e adolescente;

XII. Profissionais de assistência social (rede de atendimento), com atuação direta com criança e adolescente;

CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º - As vagas para a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão limitadas ao número máximo de 200 (duzentas), dentre as quais, priorizando os delegados. Parágrafo único. As inscrições serão realizadas no site Oficial da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no endereço eletrônico: <https://forms.gle/cyzS72zNfrWRR8647>

Art. 8º - O prazo para inscrição será de 01 de novembro a 21 de novembro de 2022.

§1º. Somente poderão participar da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente os Delegados natos, Delegados e Participantes previamente inscritos na forma do presente Edital.

§2º. Em nenhuma hipótese, serão aceitas inscrições para delegados fora do prazo estipulado.

CAPÍTULO VI - DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

Art. 9º - As Conferências Municipais elegerão para a Conferência Estadual, na condição de Delegados:

- Dois delegados titulares conselheiros municipais da criança e do adolescente com seus respectivos suplentes garantindo a paridade;
- Um delegado titular conselheiro tutelar com seu respectivo suplente garantindo a paridade;
- Dois delegados titulares adolescentes, com seus respectivos suplentes, privilegiando a paridade de gêneros;
- Um delegado de movimento social (LGBTQI+, pessoa com deficiência, negros, comunidades de terreiro);
- Dois delegados do Sistema de Justiça, com seus respectivos suplentes;
- Três delegados da Rede de Atendimento, com seus respectivos suplentes;
- Dois delegados de Universidades públicas e privadas, desde que vinculados aos núcleos de extensão, estudos e pesquisas sobre violação de direitos da criança e adolescente;
- Caso não sejam preenchidos alguns dos citados acima, a vaga deverá ser destinada a adolescentes.

CAPÍTULO VII - DO CREDENCIAMENTO

Art. 10 - O credenciamento será realizado no local do evento no horário das 8h às 8h30min. § 1º No ato do credenciamento, no local do evento, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

I. Os delegados deverão apresentar original/cópia (legível) de documento válido de identidade que contenha foto, e ofício assinado pelo representante legal do órgão/organização ou documento afim (cópia da ata de reunião, livro de presença, dentre outros), apto a comprovar a sua representação.

II. Os participantes deverão apresentar documento válido de identidade que contenha foto.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - O Regimento Interno será entregue no ato do credenciamento. Os possíveis destaques serão apresentados durante sua leitura em plenária, para aprovação do mesmo.

Art. 12 - Serão fornecidos certificados aos que participarem efetivamente da conferência desde que aceitem recebê-los de forma eletrônica.

Art. 13 - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 14 - Caberá ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), as providências necessárias ao cumprimento do objeto deste Edital.

Art. 15 - O texto base e a programação serão entregues no ato do credenciamento.

Art. 16 - A competência da Comissão cessa ao final do ciclo da conferência.

Art. 17 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência, garantida a publicação dos seus atos.

Volta Redonda, 20 de outubro de 2022.

COMISSÃO ORGANIZADORA:

- ANDERSON COUTO
Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE
- ETHIENE SILVA CORREIA
Fundação Beatriz Gama - FBG
- PALOMA DE LAVOR LOPES
Casa da Criança e do Adolescente
- MARIA CECÍLIA DA SILVA
Lar Espírita Irmã Zilé

APOIO: Fórum Juventude Sul Fluminense em Ação – FJSFA

DELIBERAÇÃO Nº 080/2022-CMDCA.

Ementa: Aprova Prestação de Contas – Projeto Gaia.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda – RJ, reunido em Assembleia Geral Ordinária, no dia 18 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova Prestação de Contas do Projeto "Gaia cuidados em saúde", do Instituto de Desenvolvimento, Estudo, Ações e Implementação Sociais – IDEAIS, conforme Memorando nº 015/2022 – FINAD.

Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 18 de outubro de 2022.
CONS. DENISE ALVES DE CARVALHO
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 081/2022-CMDCA.

Ementa: Nomeação do conselheiro Anderson Couto (FEVRE) para Fiscal de Contrato.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda – RJ, reunido em Assembleia Geral Ordinária, no dia 18 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova nomeação do conselheiro Anderson Couto (FEVRE), como Fiscal de Contrato no custeio de transporte e ou passagens para participação dos adolescentes nos cursos de qualificação profissional dos adolescentes em medida socioeducativa em regime de liberdade assistida, conforme Deliberação nº 41/2022.

Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 18 de outubro de 2022.
CONS. DENISE ALVES DE CARVALHO
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 082/2022-CMDCA.

Ementa: Nomeação da conselheira Maria Cecília da Silva (LEIZ) para Fiscal de Contrato.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda – RJ, reunido em Assembleia Geral Ordinária, no dia 18 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova nomeação da conselheira Maria Cecília da Silva (LEIZ) para fiscal de contrato da Deliberação nº 76/2022 de material gráfico, coffee break e brunch e das Ecobags e Squeezes.

Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 18 de outubro de 2022.
CONS. DENISE ALVES DE CARVALHO
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 083/2022-CMDCA.

Ementa: Nomeação da conselheira Cristina Gama da Cunha (Lar e Escola Recanto das Crianças) para Fiscal de Contrato.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda – RJ, reunido em Assembleia Geral Ordinária, no dia 18 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova nomeação da conselheira Cristina Gama da Cunha (Lar e Escola Recanto das Crianças) para fiscal de contrato da Deliberação nº 76/2022, ornamentação e decoração e de Equipamento de Sonorização.

Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 18 de outubro de 2022.
CONS. DENISE ALVES DE CARVALHO
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 084/2022-CMDCA.

Ementa: Aprova o balancete mês de JULHO de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda – RJ, reunido em Assembleia Geral Ordinária, no dia 18 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o balancete da receita e da despesa do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, referente ao mês de JULHO de 2022, após análise e conferência deste CMDCA.

Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 18 de outubro de 2022.
CONS. DENISE ALVES DE CARVALHO
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 085/2022-CMDCA.

Ementa: Aprova o balancete mês de AGOSTO de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda – RJ, reunido em Assembleia Geral Ordinária, no dia 18 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o balancete da receita e da despesa do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, referente ao mês de AGOSTO de 2022, após análise e conferência deste CMDCA.

Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 18 de outubro de 2022.
CONS. DENISE ALVES DE CARVALHO
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 086/2022-CMDCA.

Ementa: Aprova o balancete mês de SETEMBRO de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda – RJ, reunido em Assembleia Geral Ordinária, no dia 18 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o balancete da receita e da despesa do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, referente ao mês de SETEMBRO de 2022, após análise e conferência deste CMDCA.

Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 18 de outubro de 2022.
CONS. DENISE ALVES DE CARVALHO
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 087/2022-CMDCA.

Ementa: Dispõe sobre dispensa de realização de Chamamento Público.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de outubro de 2022, e

Considerando o disposto no art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014, por se tratar de atividades voltadas a serviços de educação e assistência social;
 Considerando o art. 439 da Lei Orgânica do Município de Volta Redonda;
 Considerando o art. 12 do Regimento Interno do CMDCA;
 Considerando o art. 7º da Lei Municipal nº 4.866/2012 do CMDCA, o qual é órgão deliberativo, fiscal e controlador da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente de todos os níveis.

DELIBERA:

Art. 1º - Dispensa da realização do Chamamento Público do Projeto "Capacitar para Crescer" da Organização da Sociedade Civil Fundação CSN.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 18 de outubro de 2022.
 CONS. DENISE ALVES DE CARVALHO
 Presidente do CMDCA



SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTO

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 134/2022

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Pregão Eletrônico nº 113/2022, Processo nº 0553/2022, com a finalidade de atender à Solicitação de Compras e Serviços nº 36775 GMA, cujo objeto é a aquisição de LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo, de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

BIOSUSTENTABILIDADE TRANSPORTES EIRELI - PROC. 0553/2022

CNPJ: 27.716.226/0001-40
 VALOR GLOBAL: R\$ 5.670,00

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UN | QUANT. | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|-----------------|---------------------|
| 1 | LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA Resumo: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada em locação de até 06 (seis) caminhões pipa d'água potável, com capacidade mínima de 10.000 litros, operados por motoristas habilitados com Carteira Nacional de Habilitação nas categorias "C", "D" ou "E", com ajudante e combustível, conforme Termo de Referência anexo. | HORA | 17280 | 82,84 | 1.431.475,20 |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | | 1.431.475,20 |

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS

Volta Redonda, 06 de outubro de 2022.

Sarah Machado- Mat. 19755
 Pregoeira

Amanda da Costa Albuini - Mat. 21083
 Apoio

Julia Serafim Cardoso – Mat. 20656
 Apoio

Wilma Lima de Moura – Mat. 16357
 Apoio

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 135/2022

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Pregão Eletrônico nº 155/2022, Processo nº 0553/2022, com a finalidade de atender à Solicitação de Compras e Serviços nº 037283 GAE, cujo objeto é a aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo, de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA - PROC. 0635/2022

CNPJ: 31.868.626/0001-48
 VALOR GLOBAL: R\$ 213,00

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UN | QUANT. | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|-----------------|-----------------|
| 8 | CAIXA DE PASSAGEM DE 100X100MM COM FUROS DE 1", DE EMBUTIR, COM TAMPA CEGA, COM BORRACHA DE VEDAÇÃO. | UN | 10 | 21,30 | 213,00 |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | | 213,00 |

VANIA L S VIDAL LTDA - PROC. 0823/2022

CNPJ: 43.394.424/0001-90
 VALOR GLOBAL: R\$ 3.176,03

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UN | QUANT. | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|-----------------|-----------------|
| 1 | ELETRODUTO RÍGIDO 1 POLEGADA, EM PVC. | UN | 50 | 15,99 | 799,50 |
| 2 | CAIXA DE PVC DE SOBREPOR PARA 16 DISJUNTORES. | UN | 1 | 56,23 | 56,23 |
| 3 | LUVVA RÍGIDA DE PVC 1 POLEGADA, COM ROSCA. | UN | 30 | 2,70 | 81,00 |
| 9 | CABO FLEXÍVEL, 4 MM², 750V, ISOLAÇÃO RESISTENTE A CHAMA. ROLO C/ 100 METROS. COR VERDE, MARCA PRYSMIAN, CORFIO E SIL CONFORME PADRONIZAÇÃO DA PORTARIA DE PADRONIZAÇÃO 563/2021. | UN | 2 | 349,75 | 699,50 |
| 10 | CABO FLEXÍVEL, 4 MM², 750V, ISOLAÇÃO RESISTENTE A CHAMA. ROLO C/ 100 METROS. COR PRETO, MARCA PRYSMIAN, CORFIO E SIL CONFORME PADRONIZAÇÃO DA PORTARIA DE PADRONIZAÇÃO 563/2021. | UN | 5 | 307,96 | 1.539,80 |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | | 3.176,03 |

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS

Volta Redonda, 06 de outubro de 2022.

Sarah Machado- Mat. 19755
 Pregoeira

Amanda da Costa Albuini - Mat. 21083
 Apoio

Julia Serafim Cardoso – Mat. 20656
 Apoio

Wilma Lima de Moura – Mat. 16357
 Apoio

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 145/2022

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Pregão Eletrônico nº 183/2022, Processo nº 0754/2022, com a finalidade de atender à Solicitação de Compras e Serviços nº 38047 GTR, cujo objeto é a aquisição de DIFUSOR CIRCULAR – 250MM BOLHA FINA, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo, de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

TOP FLEX COMERCIO E SERVICOS EIRELI - PROC. 0754/2022

CNPJ: 28.072.149/0001-03
 VALOR GLOBAL: R\$ 21.735,00

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UN | QUANT. | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------------------------|--------------------------------------------------|----|--------|-----------------|------------------|
| 1 | DIFUSOR CIRCULAR - 250 MM BOLHA FINA. MARCA: BF. | UN | 100 | 217,35 | 21.735,00 |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | | 21.735,00 |

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS

Volta Redonda, 13 de outubro de 2022.

Júlia Serafim Cardoso Mat. 20656
 Pregoeira

Amanda da Costa Albuini - Mat. 21083
 Apoio

Wilma Lima de Moura – Mat. 16357
 Apoio

Tamara Brito Cassiano Fernandes - Mat. 20079
 Apoio

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

JUSTIFICATIVA – Pelo presente Processo nº. 0597/2022, pretende-se atender solicitação da Supervisão de Serviços Gerais/GAD, referente à contratação de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ELEVADOR DA MARCA ATLAS. Embasados no parecer da Gerência Jurídica, fundamentado no do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, que torna inexigível a licitação, s.m.j, do Ilmº Sr. Diretor Executivo, não vemos impedimento para a contratação da empresa:

ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA

CNPJ 00.028.986/0001-08

Valor: R\$ 7.965,84 (sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)